

Rec. 15:59
Data: 12 / 03 / 2013



Expediente
Ma. Avelar Boaventura
Secretária Executiva
12-03-13

FUCIONARIO
- CÂMARA MUNICIPAL -

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 4152, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

Reajusta o salário mínimo dos servidores municipais a partir do mês de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, a partir de 1º de janeiro de 2013, o salário mínimo dos servidores públicos municipais no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) em consonância com o Decreto Federal nº 7.872, de 26 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei terá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 07 (sete) de fevereiro do ano dois mil e treze (2013).


RAIMUNDO MACEDO

PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE